LEI Nº 2.365/2024
de 22 de fevereiro de 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 234.525,44 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

02.04.02 – Setor de Ensino Fundamental
Ficha: 384 R$ 730,75
12.361.0007.2026.0000 – Manutenção dos Recursos Ens. Fundamental - Estadual
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS – exercícios anterior
02.04.08 – Alimentação
Ficha: 385 R$ 233.794,69
12.306.012.2039.0000 – Manutenção da elaboração e distribuição de Merenda Escolar – Estadual
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições
92 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS – exercícios anterior
Suplementação (+) R$ 234.525,44

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de saldo disponível em conta bancária do Convênio Estadual de Transporte de Alunos, no valor de R$ 730,75 (setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), e da conta bancária do Convênio de Merenda Estadual, no valor de R$ 233.794,69 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira (SP), aos 22 dias de fevereiro de 2024.

Fabio Godoy Graton
Assinado de forma digital por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.02.23 08:56:14 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.
PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.408/2024

Scanned with CamScanner